



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI Nº 077-E/2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.123, DE 20 DE SETEMBRO DE 1979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer é órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e tem por finalidade auxiliar na organização, gestão, transparência e consolidação de políticas públicas e implementação de ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer em Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

III – Secretaria Executiva.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, entre outras ações:

I – desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no município;

II – propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte em geral, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados;

III – contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos esportivos e de lazer;

IV – analisar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, projetos, competições e eventos culturais da cidade;

V – promover intercâmbio e convênios com instituições públicas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;

VI – acompanhar a aplicação dos recursos financeiros e materiais do município destinados às atividades esportivas e de lazer;

VII – propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo às atividades;

VIII – manifestar sobre matéria atinente ao esporte e lazer no município;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

IX – proceder ao exame, interpretação e aplicação da legislação esportiva estadual e nacional;

X – acompanhar a execução do calendário municipal anual de atividades e de lazer;

XI – promover a publicação de seus atos normativos e resolutivos;

XII – incentivar a promoção, capacitação e qualificação dos profissionais e agentes sociais de esporte e lazer através de instituições de ensino superior públicas.

Art. 5º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer terá a seguinte composição:

I – membros do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – membros da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante profissional de Educação Física com CREF ativo;

b) 01 (um) representante estudante que esteja matriculado em curso de Educação Física em instituição sediada no município;

c) 01 (um) representante da Liga de Futebol Amador de Conselheiro Lafaiete;

d) 01 (um) representante que seja atleta representativo do município.

§1º - A cada titular do Conselho Municipal de Esporte e Lazer corresponderá um suplente.

§2º - Os representantes do Poder Executivo serão de livre escolha do Prefeito Municipal.

§3º - Os membros efetivos e suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante indicação de cada um dos segmentos da sociedade civil.

§4º - O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

§5º - Os membros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável por sua indicação, apresentada ao Presidente do Conselho.

Art. 7º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único – O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

Art. 8º – O Conselho Municipal de Esporte e Lazer reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, quando convocado pela maioria de seus membros, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 9º – A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação secreta.

Art. 10 – A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, especialmente designado para tal função.

Art. 11 – Das sessões do Conselho serão lavradas as atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 12 – Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Art. 13 – O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer será prestado diretamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 – Fica revogada expressamente a Lei Municipal nº 2.123, de 20 de setembro de 1979.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

Conselheiro Lafaiete, 28 de junho de 2022.

Exmº Sr.

OSWALDO ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – MG.

Ref.: **ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____**
-E /2022

Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,


Vimos através deste, encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente projeto de lei que tem por finalidade a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer como órgão colegiado, de natureza permanente que tem por objetivo elaborar e desenvolver, em conjunto com a Secretaria de Esporte e Lazer, os projetos destinados à promoção das atividades esportivas, contribuindo para a elaboração de políticas públicas municipais relacionadas ao esporte, exercendo o controle social e auxiliando na melhoria da gestão, da qualidade e da transparência das políticas públicas de esporte executadas no município.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será capaz de estreitar a relação entre o Poder Público e a sociedade civil a partir da participação popular visando fomentar o esporte no município, garantindo a gestão dos recursos financeiros para as políticas municipais de esporte e lazer, e conseqüentemente, proporcionando a prática, o ensino e o desenvolvimento esportivo em âmbito municipal.

As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município, notadamente a 27.812.25.2155, a qual segue em documento anexo.

Salientamos que as dotações não são estanques, mas sim dinâmicas, sendo alteradas a título de exemplo, na mudança de um exercício financeiro para o outro, razão pela qual estão apresentadas na justificativa e não no corpo do projeto de lei.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Página: 1 / 4

Data: 28/06/2022

Exercício de 2022

Relação das Despesas com Código Reduzido

Período de: Janeiro à Dezembro

CONSOLIDADO

Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: S; Tipo de Período: A; Mês Início: 1; Despesa: E; Nível Natureza: 4; Organograma: [{"valor": "34001", "descricao": "34001 / SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER"}]; Mês Fim: 12; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Colunas: saldo - Versão: 2 de 08/02/2022 08:13:14

Especificações	Saldos
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE	
34.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.205.700,30
34.001.27 - DESPORTO E LAZER	3.205.700,30
34.001.27.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	163.450,09
34.001.27.122.1 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATI	163.450,09
27.122.1.2109 - MANUT. ATIVIDADES ESPORTE E LAZER	163.450,09
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	82.904,55
676 - 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.056,09
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	28.056,09
677 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.893,46
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	11.893,46
678 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.804,44
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.804,44
679 - 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	41.150,56
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	41.150,56
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	70.545,54
02.24.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00
680 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	36.439,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	36.439,00
681 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.659,46
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	33.659,46
682 - 3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00
683 - 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	447,08
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	447,08
02.24.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
684 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
34.001.27.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	1.322.490,93
34.001.27.811.25 - DESENV. VALORIZAÇÃO DO ESPORTE	1.322.490,93
27.811.25.1111 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE	1.005.044,65
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.100,00
01.24.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	270.000,00
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	299.944,65
02.24.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	427.000,00
685 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.005.044,65
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.100,00
01.24.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	270.000,00
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	299.944,65
02.24.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	427.000,00
27.811.25.1186 - ATLETA NOTA 10	223.204,98
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	123.204,98
687 - 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	123.204,98
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	123.204,98
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
688 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
27.811.25.2127 - APOIO ÀS EQUIPES REPRES.DO MUNICÍPIO	13.180,60
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	13.180,60



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Página: 3 / 4

Data: 28/06/2022

Exercício de 2022

Relação das Despesas com Código Reduzido

Período de: Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: S; Tipo de Período: A; Mês Início: 1; Despesa: E; Nivel Natureza: 4; Organograma: [{"valor": "34001", "descricao": "34001 / SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER"}]; Mês Fim: 12; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Colunas: saldo - Versão: 2 de 08/02/2022 08:13:14

Especificações	Saldos
700 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	9.008,80
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.008,80
701 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.171,80
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.171,80
27.811.25.2151 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS LOCAIS	81.060,70
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60.000,00
702 - 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	21.060,70
703 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	7.676,01
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.676,01
704 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.384,69
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	13.384,69
34.001.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.551.412,94
34.001.27.812.25 - DESENV. VALORIZAÇÃO DO ESPORTE	503.472,94
27.812.25.1158 - MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	250.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
01.70.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	200.000,00
686 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
01.70.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	200.000,00
27.812.25.2111 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	91.375,19
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	23.806,00
689 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	23.806,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	23.806,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	67.569,19
690 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	67.569,19
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	67.569,19
27.812.25.2113 - MANUTENÇÃO DE ESPORTES PARA DEFICIENTES	34.569,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
691 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
692 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	19.500,00
693 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.500,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	19.500,00
27.812.25.2114 - MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	90.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
694 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	70.000,00
695 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
696 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
27.812.25.2154 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS/RECREATIVOS	29.597,75
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	29.597,75
705 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Relação das Despesas com Código Reduzido
CONSOLIDADO

Página: 3 / 4

Data: 28/06/2022

Exercício de 2022

Período de: Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: S; Tipo de Período: A; Mês Início: 1; Despesa: E; Nível Natureza: 4; Organograma: [{"valor": "34001", "descricao": "34001 / SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER"}]; Mês Fim: 12; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Colunas: saldo - Versão: 2 de 08/02/2022 08:13:14

Especificações	Saldos
706 - 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT	15.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
707 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.597,75
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.597,75
27.812.25.2155 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE	8.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
708 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.000,00
709 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
34.001.27.812.26 - PROM. ATIV ESPORTIVAS E RECREA	1.047.940,00
27.812.26.1002 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	927.940,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	91.720,60
710 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.720,60
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	91.720,60
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.279,40
01.81.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CO	827.940,00
711 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	836.219,40
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.279,40
01.81.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CO	827.940,00
27.812.26.2037 - MANUTENÇÃO CAMPOS DE FUTEBOL MUNICIPAIS	120.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	65.000,00
712 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00
713 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	55.000,00
714 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
715 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
34.001.27.813 - LAZER	168.346,34
34.001.27.813.25 - DESENV. VALORIZAÇÃO DO ESPORTE	40.722,00
27.813.25.2115 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUS	40.722,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.722,00
697 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	12.722,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	12.722,00
698 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	18.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
699 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
34.001.27.813.26 - PROM. ATIV ESPORTIVAS E RECREA	127.624,34
27.813.26.2110 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER/ESPORTES	127.624,34
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	44.787,36
716 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	9.419,36
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.419,36
717 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.368,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	35.368,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	82.836,98



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Relação das Despesas com Código Reduzido
CONSOLIDADO

Página: 4 / 4

Data: 28/06/2022

Exercício de 2022

Período de: Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: S; Tipo de Período: A; Mês Início: 1; Despesa: E; Nível Natureza: 4; Organograma:
[{"valor": "34001", "descricao": "34001 / SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER"}]; Mês Fim: 12; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N;
Colunas: saldo - Versão: 2 de 08/02/2022 08:13:14

Especificações	Saldos
718 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	82.836,98
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	82.836,98
Total Entidade:	3.205.700,30
Total Geral:	3.205.700,30

Conselheiro 28/06/2022



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 29 de junho de 2022.

Ofício nº: 217/2022/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 77 -E/2022.

Senhor Presidente,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa o Projeto de Lei a seguir, instruído com justificativa, para apreciação e votação:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.123, DE 20 DE SETEMBRO DE 1979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Moacir Júnior Rezende Pereira
Chefe de Seção

Exmº Senhor Oswaldo Alves Barbosa
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Camera Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
08-701-2022-16:02-00023-1/2

